CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO Nº 092/91

Acrescenta parágrafo ùnico ao artigo 1º da Resolução 071/88, de 19/12/88, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVOU, E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

" Art. 1º - Ao Art. 1º da Resolução 071/88 de 19/12/88 modificada pela Resolução 085/90 de 07/05/90, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

" Parágrafo Ùnico: A remuneração do Agente Político Prefeito Municipal de que trata este artigo será reajustada sempre que for alterada a remuneração dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 17 de 11/07/88 e na Forma do § 2º da mesma Lei."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 17 de junho de 1991.

Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Dr. José Carlos Júlio
1º Secretário da Mesa.

Márcio Guilherme Brito de Castro
Vice Presidente da Camara Municipal